



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***“Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar e a incluir fontes de recursos, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

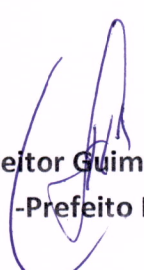
|   |                   |
|---|-------------------|
| 02.006.003.12.122.0036.1.553.4.4.90.52.00-Ficha-00300-Fonte-101 | 200.000,00        |
|   | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.004.000.04.122.0019.2.039.3.1.90.11.00-Ficha00103-Fonte-100 | 160.000,00        |
| 02.004.000.04.122.0019.2.039.3.1.90.13.00-Ficha00104-Fonte-100 | 40.000,00         |
|  | <b>200.000,00</b> |

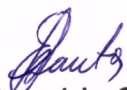
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 30 de dezembro de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 30/12/2021 a 06/01/2022.

  
Ederaldo José dos Santos  
Chefe de Gabinete